



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@camara.leg.br



Ofício n.º 128 /2017/DLEG

Uruguaiana, 17 de abril de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito Municipal
Nesta Cidade

Assunto: **Reposição de lâmpadas.**

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à indicação nº 088/2017 do **Vereador Elton da Rocha**, protocolizada nesta Casa sob nº 0291/2017/LEG e aprovada por este Legislativo, solicitar a Vossa Excelência que determine, ao setor competente, a reposição de lâmpadas no **Conjunto Habitacional – João Paulo**, conforme os seguintes endereços:

- Entrada em frente ao galpão do CRAS (três lâmpadas)
- Quadra 02 – atrás do galpão CRAS (duas lâmpadas)
- Quadra 03 – Casa 7 e 8
- Quadra 04 – Casa 4,5,13 e 14
- Quadra 06 (duas lâmpadas em frente a casa 7)
- Quadra 07 – Casa 9 e 10
- Quadra 08 – Casa 4 e 5
- Quadra 10 – Casa 3 e 4 (entre casas 16 e 32, 4 lâmpadas em frente e ao lado do posto de saúde)
- Quadra 12 – Casa 6
- Quadra 13 – Ao lado da Casa 16
- Quadra 14 – Casas 7, 8, 22 e 16 (duas lâmpadas em frente a casa 8 e uma em frente casa 19)
- Quadra 17 – Casa 8 (em frente ao campo, duas lâmpadas)
- Quadra 21 em frente a EMEI Gonçalina Alves (uma lâmpada dentro da EMEI)
- Quadra 22 – Casa 15
- Quadra 23 – Casa 15
- Quadra 24 – Casas 1 e 4
- Quadra 25 – Casa 1,7 e 16
- Quadra 30 – em frente ao campo e em frente a casa 16
- Quadra 31 – Casas 10,11 e 17

2. Justifica-se a presente indicação em razão dos pedidos feitos pela comunidade e para uma melhor segurança aos moradores.

Atenciosamente,

Ver. JOSÉ FERNANDEO TARRAGÓ
Presidente